



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3.894

De 31 de outubro de 2012.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 580.000,00.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

20.01.3390390000000000130	– 04.122.0008.2.601	– Ficha 046	– R\$ 270.000,00
50.01.3390390000000000145	– 12.361.0038.2.637	– Ficha 292	– R\$ 210.000,00
54.01.3390390000000000130	– 13.392.0047.2.648	– Ficha 405	– R\$ 25.000,00
60.01.3390390000000000130	– 10.301.0048.2.688	– Ficha 427	– <u>R\$ 75.000,00</u>
Total			R\$ 580.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

50.02.3390300000000000146	– 12.365.0040.2.591	– Ficha 309	– R\$ 210.000,00
50.03.3390390000000000190	– 12.365.0072.2.641	– Ficha 324	– R\$ 100.000,00
60.01.4490520000000000212	– 10.301.0048.1.365	– Ficha 413	– R\$ 75.000,00
80.02.4490510000000000186	– 17.512.0060.1.385	– Ficha 544	– <u>R\$ 195.000,00</u>
Total			R\$ 580.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 31 de outubro de 2012.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlândia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Chefe de Gabinete

Autógrafo nº 040/12.
Projeto de Lei nº 040/12.